

2001/10/30

Filipe



MENTIONE-SE, PUBLIQUE-SE
E EXPEÇA-SE
2001/10/31

REQUERIMENTO Nº 210 /VIII 3ª - AC

Apresentado por: DEPUTADO MOTA TORRES do partido Socialista

Nos temos em que a própria Lei definia - a *Lei de Finanças das Regiões Autónomas* - iniciou-se no ano em curso a sua revisão, tendente à sua actualização e à correcção dos aspectos que a experiência e o natural evoluir da sua aplicação viessem a justificar.

A proposta de Lei do Orçamento de Estado para 2002 foi já entregue pelo Governo na Assembleia da República, nos termos constitucionais e legais, e mantém-se, em total "sigilo", a natureza e âmbito da revisão da Lei de Finanças das Regiões Autónomas bem como a sua aplicabilidade no tempo.

Dado que a oposição na Região Autónoma da Madeira, nomeadamente o PS, não teve, nem tem, acesso ao evoluir de todo o processo de revisão; que a todos os intervenientes se afigurava claro que a Lei revista tivesse entrado em vigor antes, e a tempo de ser reflectida no OE para 2002; que era expectável que tal tivesse acontecido no cumprimento do legalmente estipulado e que, inevitavelmente se cria o sentimento de "para quando?", o deputado abaixo assinado vem, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, requerer ao Governo, através do Ministério das Finanças, lhe sejam prestados os esclarecimentos seguintes:

m. m. m.

A- Qual o ponto da situação da revisão da Lei de Finanças das Regiões Autónomas por parte da comissão criada para o efeito;

B- Qual a calendarização prevista para a sua revisão por parte da Assembleia da República;

C- Está ou não prevista na actual proposta de OE para 2002 alguma *dotação provisional* para o efeito, dando assim cumprimento ao que vier a ser estipulado na execução orçamental de 2002;

D- Qual a posição do Governo e dos órgãos de governo próprio das RA's sobre a questão em apreço.

Lisboa, Palácio de São Bento, 30 de Outubro de 2001

O DEPUTADO DO PS,

MOTA TORRES